



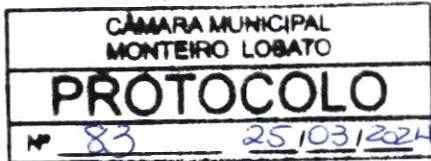
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

CÂMARA MUN. M. LOBATO  
FLS. 01 Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



## PROJETO DE LEI N.º 11, DE 22 DE MARÇO DE 2024



*“Autoriza o Município de Monteiro Lobato a celebrar convênio com o Bradesco S.A., e dá outras providências”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Município de Monteiro Lobato autorizado a celebrar convênio com o Bradesco S.A., pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a concessão de empréstimo ou financiamento aos Servidores do Executivo Municipal, consignado em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 21 de março de 2024

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. 02

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei n.º 11/24**, que tem como objeto a autorização para que o Município de Monteiro Lobato possa celebrar convênio com o Bradesco S.A., bem como dá outras providências.

O convênio a ser celebrado com o citado estabelecimento banco, destina-se à concessão de empréstimo ou financiamento aos Servidores deste Executivo Municipal, consignado em folha de pagamento.

Com esta propositura o Executivo Municipal, procura valorizar os seus zelosos Servidores, fazendo com que possam obter empréstimo ou financiamento com o Bradesco. Ou seja, é uma forma de ajudar os nossos Servidores o obterem crédito financeiro.

Assim sendo, por se tratar de matéria de interesse de todos os zelosos Servidores da Administração Municipal, aguarda-se que seja aprovada de forma unânime pelos nobres Edis.

Ao ensejo renovo os meus protestos de consideração e estima.

Monteiro Lobato, 22 de março de 2024

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**